



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.318/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.229/2021 DE 20 DE MAIO DE 2021.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
07.01.10.301.0107.2.033	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIOS PÚBLICOS	40	RS 20.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
07.01.10.301.0107.2.033	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	RS 20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 21 de Maio de 2021.



Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 13338
Soledade, 21 / 05 / 2021
